

Criados ou empregados? Sobre o trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no antes e no depois da abolição da escravidão

FLAVIA FERNANDES DE SOUZA*

Na segunda metade do século XIX, o *Jornal do Commercio* era o mais antigo diário que circulava na cidade do Rio de Janeiro e em suas páginas era veiculada uma das maiores seções de anúncios (de produtos e serviços) da imprensa carioca.¹ Embora esse seja fato conhecido, pouco ainda se sabe sobre as numerosas demandas e ofertas de e por trabalhadores (escravizados e livres) que eram divulgadas naquele periódico, em especial sobre o trabalho doméstico. Em pesquisa realizada para o período que compreende as três últimas décadas do Oitocentos constatou-se que cerca de 70% dos anúncios sobre ofertas de emprego e trabalho divulgados no *Jornal do Commercio* referiam-se à prestação de serviços domésticos.² Fato que evidencia o quanto a seção de propaganda de grandes jornais diários era utilizada como mecanismo de recrutamento de trabalhadores domésticos por empregadores e/ou senhores; bem como recurso útil para a busca de colocações para trabalhadores livres e escravos que atuavam nos serviços dos domicílios.

As formas mais comuns de identificação dos trabalhadores domésticos que eram procurados ou oferecidos nos antigos “classificados” do *Jornal do Commercio* se davam através da denominação da condição de “criado de servir”. Assim, expressões dos tipos “precisa-se”, “oferece-se” ou “aluga-se” apareciam nos jornais acompanhadas do termo “criado” ou “criada”. Quando não se apresentavam dessa forma, os anúncios faziam

* Doutoranda no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF) e Bolsista de Doutorado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

¹ O surgimento do *Jornal do Commercio* nos espaços da “opinião pública” se deu em 1º de outubro de 1827 pelos fundadores brasileiros Júlio César Muzzi e Francisco Paula Brito e os franceses Joseph Sigaud, Émile Seignot e Pierre Plancher. Este último foi quem, de fato, ficou conhecido como proprietário, diretor e principal redator do *Jornal do Commercio* até 1834. Neste ano, a folha passou a ser propriedade da família Villeneuve, caracterizando o período de sua consolidação na imprensa brasileira. Em 1890, Julio Constancio de Villeneuve se desfez da empresa entregando a firma *Villeneuve & Cia.* ao antigo colaborador do jornal, José Carlos Rodrigues, que foi o proprietário do *Jornal do Commercio* até 1915 (JORNAL DO COMMERCIO, 01/10/1927).

² Essa pesquisa foi feita através de amostragens para os anos de 1870, 1874, 1878, 1882, 1886, 1890, 1894 e 1898. Foram coletados 2.155 anúncios e destes 1.574 (73,03%) constituíam-se de demandas relativas ao chamado “serviço doméstico” (SOUZA, 2010: 80).

2

referência direta às especialidades dos trabalhadores domésticos, sendo aquelas expressões seguidas de termos como “cozinheiro(a)”, “ajudante de cozinha”, “copeiro(a)”, “lavadeira”, “engomadeira”, “arrumadeira”, “lavador de pratos”, “jardineiro”, “ama seca”, “ama de leite”, etc. Na verdade, essa era a tendência comum e generalizada das maneiras pelas quais os trabalhadores domésticos foram procurados ou oferecidos nos anúncios do *Jornal do Commercio* ao longo do século XIX. E as exceções a essa regra se davam principalmente por conta da forma como alguns trabalhadores escravizados e libertos foram anunciados. Nesses casos, havia não só especificações típicas de algumas ocupações de escravos (como, por exemplo, as de mucamas e pajens); como também termos identificadores que partiam da aparência física – tal como “preto(a)”, “pardo(a)”, “mulato(a)” –, das “nações” de origem – como “crioulo(a)”, “angola”, “mina” – ou da faixa etária – “rapariga”, “moleque”, “negrinho(a)”.

No entanto, se esse era um padrão que, de modo geral, se manteve ao longo do século XIX, em especial no período de vigência da escravidão, nas primeiras décadas do século seguinte ocorreram mudanças mais significativas. Além da extinção dos anúncios típicos de escravos, surgiam, pouco a pouco, outros com ofertas e procuras de e por trabalhadores domésticos que apresentavam, para o caso das mulheres, o termo “empregada”, ao lado das conhecidas expressões “precisa-se”, “oferece-se” e “aluga-se”. Ainda que o uso do termo “criada” fosse corrente e, na maioria dos casos, se utilizasse as referências específicas de cada atividade, o uso mais frequente do termo “empregada” para as trabalhadoras domésticas – tal como é utilizado atualmente – chama a atenção do estudioso.³ Afinal, quais seriam as transformações implícitas no uso de um novo termo para denominar os trabalhadores domésticos? E por que tal denominação era utilizada de maneiras semelhantes às formas pelas quais os criados de servir, fossem escravos ou livres, historicamente eram tratados?

³ Ao que parece, processo semelhante aconteceu com os trabalhadores do comércio. Nos anúncios do século XIX, o termo mais comum a identificar esse tipo de trabalhador era o de “caixeiro”. Todavia, nos primeiros anos do século XX, os anúncios divulgados no *Jornal do Commercio* já apresentavam com mais frequência o termo “empregado”, tanto para aqueles trabalhadores homens que atuavam em estabelecimentos do comércio e de prestação de serviços, como em escritórios da cidade. Seguem alguns exemplos: “Precisa-se de empregado para quartos e mais serviços de casa de pasto; na Rua Barão de Garatiba n. 77” (JC, 16/09/1905); “Precisa-se empregado de escritório para serviços de contas correntes e correspondência, com boa caligrafia e habilitado para grande movimento; dirigir cartas ao escritório desta folha, com as iniciais M. R.” (JC, 10/09/1910); “Precisa-se de empregado de até 16 anos para armarinho com alguma prática, dando fiança de si e sabendo português; trata-se na Rua do Catete n. 251” (JC, 18/03/1915).

3

Precisa-se de empregada para pequena família, que dê referências de sua conduta, à Rua Dezenove de Fevereiro n. 164, Botafogo. Prefere-se quem durma em casa dos patrões. (JC, 05/03/1910)

Precisa-se de empregada para lavar, engomar e passar roupa a ferro; na Rua da Saúde n. 129. (JC, 05/03/1910)

Precisa-se de empregada branca para todo serviço e que durma no aluguel; na Rua do Bom Jardim n. 50. (05/03/1910)

Precisa-se de empregada para arrumar quartos, de conduta afiançada; na Avenida Mem de Sá n. 128. (JC, 05/03/1910)

Precisa-se de empregada para casa de um senhor viúvo com três filhas, para tratar dos arranjos da casa, das crianças e mais serviços domésticos; quem pretender dirija-se à Rua Teófilo Otoni n. 145. (JC, 10/09/1910)

Precisa-se de empregada, de 14 a 18 anos, para serviços leves de casa de família; na Rua do Mattoso n. 131, moderno. (JC, 10/09/1910)

Observando esses exemplos, datados de 1910, parecidos com muitos outros que foram divulgados na imprensa durante as duas primeiras décadas do século XX, torna-se quase impossível ao historiador apresentar uma resposta rápida e objetiva para aquelas questões. Isso porque seria necessário ao pesquisador se debruçar sobre os estudos acerca dos complexos processos que caracterizaram a escravidão, a abolição e a pós-emancipação no Brasil. Mas isso sendo feito de forma a abarcar uma temporalidade que trafegue livremente do período escravista a pós-abolição e que, portanto considere as relações e as especificidades existentes entre a escravidão e a liberdade. Só assim é possível perceber a lógica das mudanças, das permanências e das recriações sociais presentes no universo do trabalho doméstico em suas relações com a escravidão e a pós-emancipação.

Ainda que seja aqui apresentada de forma inicial, esta seria a essência deste trabalho. Trata-se um pequeno e inicial esforço de análise e de reflexão sobre o trabalho doméstico no longo período que compreende as últimas décadas do século XIX e as primeiras do século XX, que será apresentado em dois momentos.⁴ Num primeiro momento busca-se discutir a importância de se pensar o trabalho doméstico no final do século XIX a partir de uma leitura que considere articuladamente as experiências de trabalhadores escravizados e livres como

⁴ As reflexões e análises aqui apresentadas são decorrentes das primeiras pesquisas empreendidas pela autora em torno da sua pesquisa de doutoramento e cuja temática gira em torno do trabalho e dos trabalhadores domésticos ao longo da segunda metade do século XIX e as duas primeiras décadas do século XX na cidade do Rio de Janeiro.

4

criados de servir. Posteriormente, o esforço analítico e reflexivo se volta para as relações de proximidade ou de distanciamento existentes entre os processos sociais envolvidos no período escravista e na pós-abolição, considerando com especial atenção o longo processo de tentativas promovidas por autoridades públicas para regular as relações de trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro. Por fim, são apresentadas algumas considerações finais acerca de alguns trajetos que vem sendo percorridos pela autora acerca da sua pesquisa. E a ideia central que permeará este trabalho é a da necessidade problematizar as linhas divisórias, sejam elas de caráter temporal ou analítico, que marcam os estudos sobre os mundos do trabalho entre a escravidão e a pós-emancipação.

Criados de servir: entre a escravidão e a liberdade

Como demonstram pesquisas empíricas, discussões teórico-metodológicas e balanços de produções acadêmicas realizadas nas últimas décadas, seja no campo da História Social do Trabalho ou no da Escravidão e da Pós-abolição, para uma compreensão mais “global”⁵ da história dos mundos do trabalho, torna-se cada vez mais necessário promover um diálogo entre análises que contemplam as experiências do trabalho escravo e de outras formas de trabalho compulsório, livre ou assalariado (GOMES; NEGRO, 2006; BATALHA, 2006; MATTOS, 2008; CHALHOUB; SILVA, 2009).

Essa constatação, geralmente feita para os estudos do trabalho de uma forma geral, pode ganhar um significado especial quando pensada para os estudos acerca do trabalho e dos trabalhadores domésticos. Nesse caso, tal “necessidade de diálogo” entre aqueles campos historiográficos – que tradicionalmente são isolados – pode ser considerada um pressuposto fundamental de análise. Afinal, como bem colocou Marcelo Badaró Mattos (2010: 113), ao pensar na formação da classe trabalhadora brasileira, a questão central é que os historiadores não podem ignorar a “artificialidade de procedimentos de separação ou isolamento analíticos” de objetos de estudos quando se trata “dos trabalhadores escravizados e dos trabalhadores ditos livres em situações como as dos centros urbanos escravistas no Brasil da segunda metade do século XIX”.

⁵ Tal proposta, que tem se disseminado nos meios acadêmicos voltados para os estudos do trabalho, foi inicialmente formulada pelo historiador Marcel van der Linden (2009).

5

O fato é que, no que diz respeito ao tema do trabalho e dos trabalhadores domésticos na história brasileira do século XIX, dissociar as experiências da escravidão daquelas do trabalho “livre”, sobretudo na vigência do sistema escravista, implica, de certa forma, em cometer um erro grave de análise que pode limitar e, até mesmo, mutilar os resultados de qualquer estudo histórico-social que pretenda ser cuidadoso e verossímil. Isso porque, qualquer historiador que tenha se aproximado dos estudos acerca desse tema em contextos urbanos, como é o caso do Rio de Janeiro, identifica imediatamente algumas características básicas do trabalho doméstico no século XIX que só poderão ser bem compreendidas à luz de análises e de reflexões que levem em conta as inúmeras relações (sejam de proximidade, distanciamento ou imbricamento) entre as experiências do trabalho escravo e do trabalho dito livre no âmbito da domesticidade naquele período.⁶

Dito isto, propõe-se agora fazer uma rápida menção a alguns fenômenos do universo do trabalho e dos trabalhadores domésticos no final do século XIX, considerado do ponto de vista do espaço geográfico da cidade do Rio de Janeiro, e que ressaltam a importância de se articular as análises da “escravidão” e da “liberdade” no universo do trabalho doméstico.

Um dos elementos que primeiramente salta aos olhos do estudioso que se volta para este tema no referido contexto, é o fato de que o espaço ocupacional composto pelo que se chamava de “serviço doméstico” era extremamente amplo e diversificado em termos de trabalhadores. Grande parte desse fenômeno se devia ao fato de que, no final do século XIX, a categoria formada pelos “criados de servir” era, provavelmente, a que mobilizada a maior parcela da população trabalhadora da cidade. Segundo os dados apresentados nos recenseamentos gerais de 1872, 1890 e 1906 os trabalhadores domésticos constituíam o maior setor ocupacional, uma vez que em geral só ficavam numericamente abaixo do conjunto formado por aqueles que não possuíam profissão ou realizavam atividades não classificadas nos censos.⁷

⁶ O trabalho da historiadora Sandra L. Graham, produzido na década de 1880, quando ainda pouco se discutia sobre essas questões, é, nesse sentido, emblemático. A autora foi pioneira não só no estudo do tema do trabalho doméstico, em especial para o caso do Rio de Janeiro, mas, especialmente, no exercício de uma análise que buscava revelar aspectos das relações entre escravidão e liberdade nas últimas décadas do século XIX, contribuindo para redimensionar, embora não fosse esse o seu objetivo, a compreensão das relações entre trabalhadores livres e escravos durante o período de vigência da escravidão (GRAHAM, 1992).

⁷ Segundo o primeiro recenseamento nacional, de 1872, a população correspondente à cidade do Rio de Janeiro era de 274.972 habitantes e destes 55.012 indivíduos (20% do total da população) se declararam como trabalhadores domésticos. Em 1890, por conseguinte, apesar do percentual da categoria intitulada “serviço

6

As razões que explicam a expressiva inserção de trabalhadores na prestação de serviços domésticos são múltiplas, indo desde a disseminação da escravidão doméstica em espaços urbanos oitocentistas; passando pela permanência de variadas formas e arranjos de trabalho (como era o caso da “locação de serviços” por ex-cativos); chegando até a ampla abertura desse espaço para a inserção de mulheres e trabalhadores não-qualificados e que se encontravam excluídos de outros ambientes de trabalho – nesse caso, podendo encobrir, como já destacou Eulália Lobo, uma espécie de “desemprego disfarçado”, por constituir um espaço de atuação para todos aqueles que precisavam trabalhar (LOBO, 1978: 235).⁸ Porém, o que é importante ressaltar neste momento é que a amplitude e a diversidade do setor composto pelos trabalhadores domésticos no final do século XIX se davam pela inclusão de trabalhadores de diferentes condições sociais.

A análise sistemática dos censos e dos anúncios de ofertas e de procuras de e por criados naquele período confirma que a esfera ocupacional que abrangia os empregados domésticos, alocava, ainda que com particularidades – como a predominância feminina de cerca de 70% do conjunto de trabalhadores – grande variedade de criados (fossem crianças, jovens, adultos ou idosos), nacionais e estrangeiros, e, sobretudo, escravizados e libertos (SOUZA, 2010). No que diz respeito a esse último par analítico, pode-se recorrer aos dados do recenseamento de 1872, o qual revela um relativo equilíbrio entre escravizados e livres alocados no trabalho doméstico, ainda que se leve em conta que aquela era uma conjuntura de diminuição gradativa da mão-de-obra escrava nos espaços urbanos.

doméstico” ser menor, quando comparado ao censo anterior – sendo então de 14,30% (74.785) do total da população da cidade, que era de 522.651 habitantes –, esta categoria ainda representava o maior grupo ocupacional do Rio de Janeiro. E, de acordo com o recenseamento de 1906, essa situação não se alterou muito nos primeiros anos do século XX, visto que a população da cidade do Rio era composta por 811.443 indivíduos, dos quais 117.904 foram classificados como trabalhadores domésticos, ou seja, 14,53% do total da população da cidade (LOBO, 1978: 469 e 501).

⁸ Vale destacar que constatar esse fato não significa desconsiderar a existência e a necessidade de uma “qualificação” específica para o desempenho das atividades domésticas no mundo do trabalho. Afinal, muitos trabalhadores domésticos passavam por processos de “formação profissional” que incluíam tanto práticas informais de aprendizado, quanto experiências formativas em espaços formais de ensino. Nesse caso, deve-se lembrar que mesmo estando mascarado sobre o estereótipo de ser resultado de atributos e qualidades “naturais” – sobretudo femininas – e que poderia ser realizado por “qualquer um”, o desempenho das atividades domésticas no mundo do trabalho demandava um longo processo de aprendizagem. E não era à toa, nesse sentido, que muitas crianças e jovens fossem introduzidos e treinados para serem criados de servir (SOUZA, 2010: 87).

Segundo os dados do recenseamento de 1872, para as freguesias urbanas e rurais do Município Neutro, correspondente à cidade do Rio de Janeiro, o número de escravos domésticos era de 22.843 (41,52% do conjunto de trabalhadores dessa categoria) e o total de trabalhadores domésticos livres era de 32.169 (58,47% do conjunto dos servidores domésticos naquele momento). Sendo importante aqui ressaltar que entre os criados domésticos livres era significativo o número de libertos e estrangeiros. Assim, se, por um lado, observa-se, de acordo com o censo de 1890, que 52,75% (39.453) dos trabalhadores domésticos foram classificados como “negros” e “mestiços” (HAHNER, 1993: 117) – indicando provavelmente a concentração de ex-escravos e/ou descendentes de africanos no trabalho doméstico; por outro lado, o percentual de criados domésticos estrangeiros – em geral de origem européia – era de 16,54% do conjunto da categoria.

Todos esses são dados que demonstram como a partir da segunda metade do Oitocentos se intensificou a coexistência entre trabalhadores de diferentes condições e perfis sociais, sobretudo no que se refere à convivência de escravos e livres, em muitos espaços da cidade. No período que se estende de 1870 a 1900, os anúncios referentes a demandas de emprego e de trabalho, publicados no *Jornal do Commercio*, por exemplo, retratavam aspectos desse processo histórico. Ao longo dessas décadas, a seção dos anúncios daquele periódico apresentava inúmeras procuras e ofertas que demonstram que trabalhadores livres, escravos, nacionais ou estrangeiros, poderiam exercer atividades semelhantes nos espaços de trabalho. Nos anúncios relativos ao serviço doméstico, principalmente naqueles referentes a agências de locação de trabalhadores,⁹ essa característica do universo do trabalho carioca pode ser observada claramente:

*Precisa-se de duas criadas livres ou escravas para todo serviço de casa de família;
na Rua da Assembléia n. 121. (JC, 10/05/1874)*

⁹ Tais estabelecimentos eram administrados por negociantes e agenciadores que operavam por intermédio de comissões e taxas a serem pagas tanto pelo locador que desejava alugar seus escravos (ou o vendedor de cativos), quanto pelo locatário que alugava um trabalhador (ou comprava um escravo) por intermédio dessas agências. Na cidade do Rio de Janeiro, essas empresas surgiram, sobretudo, por volta dos anos de 1840, após o fim do mercado de escravos do Valongo. Muitos negociantes permaneceram atuando até o final do século XIX por meio do agenciamento de trabalhadores livres, especialmente de criados domésticos (SOUZA, 2010: 107-121).

O Centro de Locação e Comissões, Ouvidor n. 29, tem hoje para alugar o seguinte pessoal todo afiançado:

Um pardo, muito bom copeiro;

Um preto, de idade, para cozinheiro, sabendo fazer doces;

Um francês, de idade, para cocheiro ou outro qualquer trabalho;

Um alemão, de 35 anos, para copeiro ou qualquer serviço doméstico;

Um casal alemão, o marido para copeiro e jardineiro e a mulher para costurar, arrumar casa e lidar com crianças;

Um francês, excelente chefe de cozinha, para hotel ou casa comercial. (JC, 14/01/1888)

Alugam-se bons criados e criadas, nacionais e estrangeiros para todos os serviços; na Rua do Lavradio n. 10. (JC, 27/01/1894)

Deste modo, ao estudar a segunda metade do século XIX, o historiador que se dedica ao estudo das experiências sociais do trabalho doméstico se dá conta da necessidade de se considerar em sua análise as relações existentes entre a “escravidão” e a “liberdade”. E se este tema for pensado, como acredito que deva ser, como parte do longo processo de formação da classe trabalhadora brasileira, tal como propõe o historiador Marcelo Badaró Mattos (2008), não se podem ignorar as múltiplas formas de convivência entre escravizados e livres na cidade do Rio de Janeiro. Afinal, as experiências de trabalho e de vida doméstica opunham amos e criados, os quais poderiam ser senhores e escravos, locadores e locatários, patrões e empregados, entre outras formas de relações domésticas de trabalho.

Sendo assim, o estudo do trabalho e dos trabalhadores domésticos na longa duração que marca a segunda metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX implica necessariamente no esforço de compreensão dos processos que envolviam variados níveis de convívio entre trabalhadores escravizados e livres, as quais poderiam, até mesmo, serem marcadas por ambiguidades e permeabilidades reveladoras de profundas contiguidades sociais e simbólicas que aproximavam as vivências de criados e de criadas de servir.

Empregados domésticos: da escravidão para a liberdade

Se nas pesquisas em torno do período de vigência da escravidão é fundamental considerar a coexistência de relações de trabalho livre e escravo no universo do então chamado “serviço doméstico”, o desafio a ser enfrentado nos estudos do tema na chamada pós-emancipação voltam-se, sobretudo, para as investigações acerca do processo histórico que envolveu as tentativas de regulamentação daquele setor. Isso porque a análise desse processo

9

evidencia o complexo jogo de mudanças, continuidades e reconstruções sociais relativas ao trabalho doméstico na pós-abolição.

Em pesquisa realizada entre os anos 1870 e 1900, na cidade do Rio de Janeiro, observou-se que a problemática em torno da necessidade de regular os contratos ou acordos entre amos e criados, bem como suas relações de trabalho, colocou-se para o poder municipal exatamente no momento em que se tornou evidente a proximidade do fim da escravidão. No período localizado entre o início dos anos 1880 e meados da década de 1890, foram encontrados dezenove projetos para a regulamentação do serviço doméstico na cidade. Destes, onze eram projetos de lei que foram elaborados e/ou discutidos por vereadores e intendentess e oito tratava-se de propostas feitas por diversos indivíduos (sobretudo negociantes, advogados e autoridades policiais) aos representantes do poder legislativo municipal para o estabelecimento de normas para os serviços prestados pelos criados, mas que não chegaram a ser oficialmente discutidas (SOUZA, 2010: 170-171).

Embora todos esses projetos de regulamentação que foram avaliados, debatidos e até mesmo aprovados por vereadores e intendentess da municipalidade¹⁰ apresentassem, cada qual, suas especificidades, todos traziam em seu conteúdo um caráter profundamente normativo. Afinal, todas as propostas tinham por base o estabelecimento de normas para organização e o funcionamento do exercício das atividades realizadas pelos então chamados criados de servir. E estas se orientavam em pelo menos dois sentidos: por um lado, os projetos, como defendiam seus legisladores, constituíam em uma espécie de mediação pública para as relações de trabalho estabelecidas entre patrões e empregados; e, por outro lado, as propostas de regulamentação apresentavam um claro caráter de controle do setor compreendido pelo “serviço doméstico”.

Nesse último caso, o cerne das tentativas para regular o trabalho doméstico encontrava-se na obrigatoriedade dos criados de se inscreverem em uma espécie de registro geral. Registro este que deveria ser realizado no órgão determinado para tal fim, de modo que o criado possuísse uma “matrícula” e uma “caderneta de identificação”, sem as quais não seria

¹⁰ Este foi o caso dos projetos de 1890 e 1895, aprovados pelo poder municipal da cidade do Rio de Janeiro. Em 1890, um projeto de regulamentação do serviço doméstico foi sancionado pelos membros da Intendência Municipal, mas o Ministério do Interior negou à Intendência competência para isso, o que levou à revogação da postura que criava o regulamento. Em 1895, outro projeto de regulamentação do serviço doméstico foi aprovado pelo Conselho Municipal e em 1896 foi oficializada, pelo então prefeito Francisco Furquim Werneck, no decreto de nº 284, de 15 de junho de 1896, a criação da matrícula geral do serviço doméstico no Distrito Federal.

10

permitido executar seus serviços na capital e a partir das quais ele seria supervisionado pelo poder público e pelos amos (sobretudo nos momentos da admissão e da demissão dos criados). E era em função dessa determinação que se concentrava grande parte das questões que envolveram o processo de tentativas para regular as relações de trabalho doméstico no período imediatamente posterior ao fim da escravidão.

Todavia, o que uma pesquisa inicial acerca das primeiras duas décadas do século XX tem revelado é que a problemática em torno da chamada regulamentação do serviço doméstico continuou a ser temática importante para representantes dos poderes municipal e policial, homens públicos, e, sobretudo para patrões e empregados domésticos na capital federal. Assim, na imprensa, ao que tudo indica, foram significativas as referências acerca da necessidade do poder público de regular o setor diante da já antiga e suposta desorganização em que se encontrava a prestação de serviços domésticos. Esse foi o caso, por exemplo, dos variados artigos, notas, editoriais e caricaturas sobre o assunto que circularam em grandes jornais do período, como *O Paiz* e o *Correio da Manhã*, entre os anos 1900 e 1920.

A pesquisa sobre a continuidade dessas discussões entre os representantes da Municipalidade e outros espaços da esfera pública da cidade nos primeiros anos do século XX ainda se encontra em andamento. Porém o que, até o momento, se observa, a partir das matérias encontradas nos jornais, é que dentre os vários sentidos em que se orientavam o debate sobre a “crise dos criados” – como costumava ser tratado tal processo – era recorrentemente destacado o fato de que haveria um numeroso percentual de criminosos entre os trabalhadores domésticos. Na realidade, a questão da criminalização dos criados é presença constante nos discursos da época, fossem eles oriundos de reflexões sobre o contexto, fossem derivados de produções literárias. Neste último caso, Sônia Roncador (2008) demonstra como ocorreu uma apropriação literária de imagens negativas dos trabalhadores domésticos, que muitas vezes apareciam nos discursos da época como portadores de “vícios morais” e “doenças contagiosas”. A autora destaca, por exemplo, a centralidade do tema dos domésticos na obra da escritora Júlia Lopes de Almeida, na qual “a empregada doméstica é *necessariamente* apropriada pelas narrativas de conduta como signo de contaminação” (grifo da autora) (RONCADOR, 2008: 10).

Contudo, se, do ponto de vista da ficção, a imagem dos criados era normalmente associada aos crimes cometidos nos domicílios, os dados da conjuntura apresentavam,

11

igualmente, elementos que supostamente pareciam balizar tais representações. Nos referidos jornais, por exemplo, se encontram várias notícias em que criados aparecem como responsáveis por crimes cometidos nos lares em que trabalhavam como domésticos.¹¹ E nos registros de entrada da Casa de Detenção os percentuais de trabalhadores domésticos detentos era significativo. Entre as mulheres, que constituíam a maioria absoluta da força de trabalho empregada no setor, encontram-se percentuais altos de detentas matriculadas na década de 1910 e cujas ocupações pertenciam àquele universo de trabalho. Em pesquisa que vem sendo desenvolvida para os anos de 1910, 1912, 1915, 1917 e 1920, as empregadas domésticas representam sempre cerca de 80% das mulheres presas no decorrer de um mês. Em alguns meses, as mulheres que trabalhavam como empregadas domésticas representavam 100% das detentas reunidas na Casa de Detenção.¹²

Tendo em vista esse contexto, o tema da regulamentação era normalmente tratado na imprensa como uma necessidade que fora imposta pela abolição. Na verdade, a escravidão era com recorrência evocada nas reflexões de contemporâneos acerca do propalado estado “desmoralização serviço doméstico” na cidade do Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XX. Fosse isso feito de modo a justificar o suposto caráter dos trabalhadores domésticos, comumente vistos como sendo pessoas “viciadas”, “desonestas”, “imorais” e que cometiam toda sorte de crimes, como “roubos”, “especulações” e “depravações”. Fosse a associação feita com a abolição uma forma de evidenciar a necessidade, colocada para patrões e representantes do poder, da criação de formas de controle de setores do universo do trabalho que possuíam um vínculo histórico com a escravidão. Nesse caso, em muitos discursos da época a regulamentação do serviço doméstico aparecia como alternativa complementar para a repressão à ociosidade e à vadiagem e como um instrumento disciplinador dos trabalhadores domésticos. Ou seja, a regulação das relações de trabalho doméstico deveria seguir não só o caminho da repressão ao não-trabalho como também disciplinar os trabalhadores dentro de

¹¹ Alguns exemplos podem ser encontrados no *Correio da Manhã* (18/10/1906; 03/04/1916) e n' *O Paiz* (09/03/1900; 10/07/1910; 19/04/1911).

¹² Esta pesquisa consiste no levantamento de todos os registros de entrada de detentos (homens, mulheres e menores) que se declararam como trabalhadores domésticos no momento da matrícula na Casa de Detenção ao longo de dois meses consecutivos dos de 1910, 1912, 1915, 1917 e 1921. Até o momento foram levantadas 240 matrículas de mulheres e 103 de homens. Vale destacar que, em alguns meses, como novembro de 1910 e junho de 1915 todas as mulheres que deram entrada na Casa de Detenção do Rio de Janeiro se declararam como empregadas domésticas ou afins (como no caso das lavadeiras, engomadeiras, etc.).

12

determinadas regras, tendo em vista sua suposta desqualificação. Isso feito de tal modo que os criados não só trabalhassem, mas também agissem e se comportassem da forma esperada naquele momento.¹³

De uma maneira ou de outra, o que se observa é que no período da chamada pós-emancipação, o trabalho doméstico surge como um problema social que exigia a ação das autoridades públicas. Contudo, esse era uma questão que, na visão de muitos contemporâneos, tinha suas origens na abolição da escravidão. E este é um fato fundamental de ser considerado em qualquer análise sobre o tema do trabalho doméstico. Ao que parece, todo o processo de tentativa de regulação das atividades realizadas pelos criados/empregados domésticos, caminhou de forma simultânea e imbricada ao processo de abolição do sistema escravista e da construção da liberdade em sociedade pós-escravista. Sendo assim, considerar e analisar os níveis e significados dessa conexão entre escravidão e trabalho doméstico além de constituir um exercício necessário para o estudo do tema pode contribuir para a problematização das linhas divisórias que separam a escravidão e a liberdade nos estudos históricos.

Na escravidão e na liberdade: considerações sobre um estudo do trabalho doméstico

Tendo em vista o que foi discutido até agora e o andamento da pesquisa que deu origem a este trabalho, para concluir este texto propõe-se aqui indicar algumas justificativas acerca da relevância do desenvolvimento de estudos do tema do trabalho e dos trabalhadores domésticos a partir de um recorte temporal amplo, como o que inclui toda a segunda metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX.

Em primeiro lugar, retornar às décadas de 1850, 1860 e 1870 significa considerar na análise do tema um período que se caracterizou por uma inflexão no escravismo brasileiro,

¹³ Este fenômeno provavelmente se inseria também, como foi discutido por Sidney Chalhoub, no processo maior “de imersão do trabalhador previamente expropriado nas leis do mercado de trabalho assalariado” e que, se por um lado envolvia o movimento de construção de uma nova ideologia do trabalho, por outro lado incluía a “vigilância e a repressão contínuas exercidas por autoridades policiais e judiciárias”. Para o autor, “este segundo movimento para submeter o homem livre pobre à sociedade ordenada pelo trabalho tem como objeto de ação direta o corpo dos despossuídos, pois estes, ao serem estigmatizados pelas autoridades policiais e judiciárias como ‘vadios’, ‘promíscuos’, ‘desordeiros’, podem se ver arremessados, repentinamente, ao xilindró, onde seriam supostamente ‘corrigidos’ – vale dizer, transformados em trabalhadores, por mais inverossímil que isto possa parecer” (CHALHOUB, 2001: 49-50).

13

desencadeada inicialmente pelo fim definitivo do tráfico transatlântico de africanos e, posteriormente, pela emergência do processo abolicionista.¹⁴ A partir daquele momento, a perspectiva de inevitabilidade do fim da escravidão e as mudanças na dinâmica das relações de força entre senhores e escravos influenciaram diretamente na manutenção do sistema escravista (CASTRO, 1997) – o que, sem dúvidas, teve um impacto significativo na dinâmica da escravidão doméstica e que ainda pouco se conhece. Nesse sentido, um estudo sobre o trabalho doméstico que parte de meados do século XIX se mostra essencial para o entendimento de como as transformações ocorridas, a partir de então, no sistema de trabalho se desenrolaram no âmbito da domesticidade. Cabendo, por exemplo, analisar as especificidades do ainda considerável contingente de escravos domésticos – indicada no censo de 1872 – sob outras categorias ocupacionais de cativos no Rio de Janeiro naquele momento.¹⁵ Da mesma forma em que é necessário refletir sobre as alterações ocorridas no padrão das relações estabelecidas entre senhores e escravos e no perfil dos cativos alocados nos serviços domésticos.

Em segundo lugar, um esforço investigativo para um amplo corte de tempo que inclui a escravidão e a pós-emancipação possibilita, também, o estudo da natureza dos “contratos” e/ou “arranjos” estabelecidos entre trabalhadores livres e patrões – questão que ainda permanece obscurecida na historiografia brasileira¹⁶. Durante pesquisa realizada para as últimas décadas do século XIX foi possível perceber que muitas dessas formas de trabalho doméstico ficavam embutidas sobre a vaga denominação “aluguel” ou “locação de serviços”. E este é um fenômeno que só pode ser entendido no contexto de estruturação de uma base jurídica para regular e amparar as relações de trabalho na “transição” para o trabalho livre sob o paradigma do “contrato”, comum nos projetos e processos de emancipação no século XIX (LIMA, 2005; 2009; HOLT, 2005). Assim, estudar o tema num longo recorte temporal permite recuperar, na medida do possível, pistas sobre os significados – reais e esperados – da

¹⁴ Salienta-se que grande parte das mudanças pelas quais o sistema escravista brasileiro passou se deram, como discute Dale Thomich, no âmbito maior de “formação e reformulação das relações escravistas dentro dos processos históricos de economia capitalista mundial” (TOMICH, 2011: 82)

¹⁵ A partir da análise de inventários, o historiador Luiz Carlos Soares indicou a possibilidade do fenômeno de concentração da mão-de-obra cativa carioca nos serviços domésticos na segunda metade do século XIX. Hipótese provável, mas que ainda necessita de estudos aprofundados (SOARES, 2007: 94).

¹⁶ Um exemplo de esforços realizados para mudar essa situação são as pesquisas recentes desenvolvidas pelo historiador Henrique Espada Lima Filho a partir da análise de contratos de locação de serviços (LIMA, 2009).

14

liberdade de trabalho para os egressos da escravidão. Mas não apenas deles, posto que, no caso do trabalho doméstico, havia um sem-número de trabalhadores ditos livres que atuaram no setor, mas que ainda pouco se sabe. Um exemplo é o caso dos chamados “engajados” portugueses que em meados do século apareciam com certa regularidade em anúncios colocados em periódicos por agências e agenciadores de criados domésticos (ALENCASTRO, 1988).

Em terceiro e último lugar, salienta-se a importância do estudo das décadas imediatas do período pós-abolição, correspondentes aos anos 1890 e às primeiras décadas do século XX. Isso porque a análise desse momento é fundamental para uma compreensão mais completa do processo de criação de mecanismos de controle, via posturas municipais, para os criados de servir. É essencial, nesse sentido, compreender os motivos que levaram à proposição e à discussão de novos projetos e à promulgação de seguidos decretos municipais voltados para os empregados domésticos nos primeiros anos republicanos e que ainda pouco se conhece¹⁷. Dessa forma, colocam-se como centrais os estudos sobre a natureza das relações de trabalho doméstico, em função das transformações pelas quais passaram a partir de meados do século; bem como a centralidade dessas relações nas discussões sobre a criação de regras que orientassem as atividades dos criados de servir e seus acordos com os amos. Acrescente-se que a análise das décadas da virada para o XX, entendidas a partir de um contexto maior, possibilitará a compreensão da maneira pela qual o setor do “serviço doméstico” se consolidou como um dos mais representativos do mundo do trabalho carioca naquele momento e que, talvez, por esse motivo, chamou tanta atenção das autoridades públicas da cidade.

Ainda que apresentem limitações, talvez esses sejam alguns caminhos possíveis para a realização de um esforço – como o que vem sendo desenvolvido pela autora – no sentido de se abraçar as lógicas das mudanças históricas que marcaram os processos de Abolição da escravidão e de pós-emancipação no Brasil no que se refere ao tema do trabalho e dos trabalhadores domésticos. E talvez sejam esses também percursos que, se seguidos, possam

¹⁷ De acordo com a historiadora Olívia Maria G. da Cunha, durante a década de 1910, três decretos municipais foram aprovados pelo Conselho Municipal determinando providências acerca da obrigatoriedade de registros e licenças para a movimentação dos empregados domésticos na cidade do Rio (CUNHA, 2007: 401).

15

contribuir para as reflexões que considerem as consequências históricas daqueles processos na atualidade.

Referências bibliográficas

ALENCASTRO, Luiz Felipe. Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850 – 1872. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 21, p. 30-56, jul. 1988.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Fundo da Casa de Detenção. Notações 158, 197, 210, 244, 155, 173, 223, 248.

BATALHA, Cláudio H. M. Os desafios atuais da história do trabalho. *Anos 90*. Porto Alegre, v. 13, n. 23/24, p. 87-104, jan./dez. 2006.

CASTRO, Hebe Maria Mattos. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe (Org.). *História da vida privada no Brasil*. A Corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 2. p. 338-397.

CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. *Cadernos AEL*, Campinas, v. 14, n. 26, p. 13-47, 2009.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores da belle époque*. 2. ed. São Paulo: UNICAMP, 2001.

CORREIO DA MANHÃ, 18/10/1906; 03/04/1916.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. Criadas para servir: domesticidade, intimidade e retribuição. In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Quase-Cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007. p. 377-418.

GOMES, Flávio dos Santos; NEGRO, Antonio Luigi. Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho. *Tempo Social*, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 217-240, jun. 2006.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro (1860-1910)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

HAHNER, June Edith. *Pobreza e política: os pobres urbanos no Brasil (1870-1920)*. Brasília: UNIB, 1993.

16

HOLT, Thomas, C. A essência do contrato: a articulação entre raça, gênero sexual e economia política no programa britânico de emancipação, 1838-1866. In: COOPER, Frederick (org.).

Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 129.

JORNAL DO COMMERCIO, Rio de Janeiro, 10/05/1874; 14/01/1888; 27/01/1894; 16/09/1905; 05/03/1910; 10/09/1910; 18/03/1915; 01/10/1927.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro* (do capital comercial ao capital industrial e financeiro). Rio de Janeiro: IBMEC, 1978. 2 v.

LIMA, Henrique Espada. Trabalho e lei para os libertos na Ilha de Santa Catarina no século XIX: arranjos e contratos entre a autonomia e a domesticidade. *Cadernos AEL*, Campinas, v. 14, n. 26, p. 135-177, 2009.

LIMA, Henrique Espada. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 289-326, jul.-dez. 2005.

MATTOS, Marcelo Badaró. *História de trabalhadores* (entrevista). *Revista de História*, v. 2, n. 2, p. 109-113, 2010.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

O PAIZ, 09/03/1900; 10/07/1910; 19/04/1911.

RONCADOR, Sônia. *A doméstica imaginária: literatura, testemunhos e a invenção da empregada doméstica no Brasil (1889-1999)*. Brasília: UnB, 2008.

SOARES, Luiz Carlos. *O "povo de Cam" na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: FAPERJ/7 Letras, 2007.

SOUZA, Flavia Fernandes de. *Para casa de família e mais serviços: o trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no final do Século XIX*. 253 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. São Gonçalo, 2010.

TOMICICH, Dale W. *Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial*. São Paulo: EdUSP, 2011.

VAN DER LINDEN, Marcel. História do Trabalho: o velho, o novo e o global. *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 11-26, jan.-jun. 2009.